



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 06/07/2007

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO
À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Pomba autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, ou com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação para a implantação de um Posto de Identificação Civil, com serviços de tratamento de informações, processamento de dados e expedição de documentos, por meio dos serviços on-line ou off-line de identificação civil.

Parágrafo único – O Posto de Identificação Civil funcionará em espaço físico da Câmara ou em local apropriado que atenda aos critérios necessários para a prestação do serviço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 06 de julho de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara

Antônio Dias de Oliveira
VEREADOR ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Reynaldo Marques de Ascenção
VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

